

O texto desta página na língua original [lv](#) foi recentemente alterado. A tradução deste texto para português está em curso.

letão

Swipe to change

Mediação nos países da UE

Letónia

Em vez de ir a tribunal, porque não resolver os litígios através da mediação? A mediação é um meio de resolução alternativa de litígios em que um mediador ajuda as partes a chegarem a acordo. Tanto o Governo como os juristas letões estão sensibilizados para as vantagens da mediação.

Quem contactar?

O recurso à mediação como meio de resolução de litígios civis encontra-se ainda numa fase incipiente na Letónia. Não existe um órgão do Governo central responsável pela regulação da profissão de mediador.

Conselho de Mediação

O **Conselho de Mediação** (*Mediācijas padome*) é uma associação criada a 25 de julho de 2011 que reúne várias associações registadas na Letónia que exercem atividade no campo da mediação. Este visa desenvolver normas de formação comuns para mediadores e introduzir a certificação de programas de formação, redigir e promover a adoção de um código de conduta para mediadores certificados, e ainda representar mediadores certificados, de modo a expor as suas opiniões perante as autoridades nacionais e locais, outras autoridades e funcionários, e emitir pareceres sobre questões legislativas e a prática jurídica no que respeita à mediação.

O Conselho de Mediação foi criado pelas seguintes associações:

Mediação e RAL (*Mediācija un ADR*);

Mediação integrada na Letónia (*Integrētā mediācija Latvijā*);

Integração para a sociedade (Centro de apoio à vítima) (*Integrācija sabiedrībai (Cietušo atbalsta centrs)*);

Associação de Mediadores Comerciais (*Komercediatoru asociācija*).

Mediação e RAL

A **Mediação e RAL** (*Mediācija un ADR*) foi criada em 7 de abril de 2005, com os seguintes objetivos:

promover a introdução e utilização progressivas de métodos de resolução alternativa de litígios (mediação, conciliação, recolha imparcial dos factos, relatórios de peritos, arbitragem, etc.) na Letónia;

participar nos processos de decisão política: por exemplo, nos grupos de trabalho criados por organismos públicos;

promover a melhoria das regras de qualificação profissional dos seus membros e estabelecer padrões elevados em matéria de mediação e serviços de RAL;

promover a associação entre profissionais de RAL, com vista à realização de objetivos comuns;

cooperar com organizações internacionais e outras pessoas singulares e coletivas.

Esta organização presta aconselhamento às partes em litígio e aos seus representantes em matéria de seleção de um especialista, organizando também conferências e seminários sobre mediação e RAL. Alguns membros da organização são mediadores profissionais especializados em processos civis e penais. Os membros da organização obtiveram qualificações em matéria de mediação e negociação na Letónia e noutros países, através de formações ministradas por mediadores e outros especialistas experientes no domínio da resolução de litígios, oriundos dos EUA, Reino Unido, Alemanha e outros países.

Mediação Integrada na Letónia

A **Mediação Integrada na Letónia** (*Integrētā mediācija Latvijā – IMLV*) foi criada em 10 de agosto de 2007. Visa uma sociedade que resolve com êxito os litígios, em que os interesses de todas as partes estão representados equitativamente e onde o processo de resolução dos litígios é humano, equitativo e baseado na cooperação. A IMLV foi criada em estreita colaboração com a organização alemã *Integrierte Mediation*. Está prevista a cooperação nos domínios do ensino, da formação adicional, da supervisão, da introdução de serviços de mediação e da adoção de boas práticas.

O objetivo da IMLV é a promoção do desenvolvimento da mediação a nível regional, nacional e internacional, integrando-a no processo de resolução de litígios das instituições e organizações, bem como no trabalho dos profissionais e na sociedade em geral.

Com vista à realização destes objetivos, a IMLV propõe-se realizar as seguintes tarefas:

promover e desenvolver a ideia da mediação integrada na Letónia, como forma de resolução de litígios atualizada e de elevada qualidade;

promover a cooperação entre profissionais, organizações e instituições;

definir e promover os conceitos e os benefícios da mediação integrada;

informar e educar a sociedade no domínio dos conceitos e possibilidades da mediação integrada;

divulgar os êxitos da mediação integrada;

organizar formação no domínio da mediação e das potencialidades de integração da mediação em vários domínios;

realizar estudos e inquéritos.

A IMLV reúne vários profissionais – bem como mediadores em exercício – que procuram integrar a capacidade de mediação nas suas atividades e

promover a sensibilização da opinião pública para a mediação, como opção eficaz de resolução de litígios.

Integração para a sociedade (Centro de apoio à vítima)

O **Centro de apoio à vítima** da associação Integração para a Sociedade iniciou atividade em 2003. O seu principal objetivo é apoiar as vítimas de crimes. A equipa inclui, desde 2004, 20 mediadores com conhecimentos profundos sobre os procedimentos de mediação e com capacidades para recorrer a estes para resolver litígios civis e administrativos.

Quais os domínios em que o recurso à mediação é admissível e/ou mais comum?

A mediação é admissível em muitos domínios. A área em que poderia ser utilizada de forma mais ampla corresponde à de litígios civis relacionados com o direito da família e o direito comercial.

Existem regras específicas a respeitar?

O recurso à mediação é inteiramente voluntário.

A mediação não constitui um requisito prévio para o início de certos tipos de processos judiciais, ou de prossecução de um processo judicial.

A mediação na Letónia não é regulada por quaisquer leis e regulamentos externos.

Informação e formação

Sítio dedicado à mediação: <http://www.mediacija.lv>.

Ambas as associações, Mediação e RAL e Integração para a Sociedade, têm formadores que administram um curso básico de mediação destinado a futuros mediadores e um curso sobre competências básicas de resolução de conflitos para utilizar no contexto profissional e pessoal.

Quanto custa a mediação?

A resolução de litígios civis através da mediação não é gratuita. O custo da mediação depende de vários fatores: as qualificações e a experiência do mediador, a complexidade do litígio, o número de sessões de mediação necessárias e outros fatores.

Porém, nos casos relacionados com os interesses e direitos das crianças, o Conselho de Assuntos Externos e de Conciliação do Tribunal de Família de Riga (*Rīgas Bāriņtiesas Ārlietu un samierināšanas pārvalde*) disponibiliza serviços gratuitos aos residentes da cidade de Riga. Os litígios dizem geralmente respeito a pensões de alimentos e a disposições relativas ao lugar de residência da criança, aos direitos de visita, à guarda e à educação da criança.

É possível executar um acordo resultante da mediação?

A [Diretiva 2008/52/CE](#) prevê que as partes envolvidas num litígio podem requerer que um acordo escrito obtido por via de mediação seja declarado executório. Os Estados-Membros devem comunicar à Comissão quais os tribunais ou outras autoridades competentes para receber este tipo de pedidos.

A Letónia ainda não comunicou esta informação.

Ligações úteis

[Mediacija.lv](http://www.mediacija.lv)

Última atualização: 05/04/2024

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.